



**LEI Nº 5.401, DE 03 DE MARÇO DE 2.000**

**Altera para Técnico Industrial I e II os cargos e empregos de Auxiliar Técnico I e II e Assessor de Fiscalização Urbana.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de fevereiro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os atuais cargos e empregos de Auxiliar Técnico I, II e Assessor de Fiscalização Urbana, criados, respectivamente, pelas Leis nºs 3.228, de 08 de setembro de 1988 e 3.227, de 08 de setembro de 1.988, têm a sua denominação alterada na seguinte forma:

**I** – de Auxiliar Técnico I para Técnico Industrial I;

**II** – de Auxiliar Técnico II para Técnico Industrial II.

**III** – de Assessor de Fiscalização Urbana para Técnico Industrial II.

**Art. 2º** - Os requisitos de provimento e as atribuições das classes que têm a sua denominação alterada na forma do artigo 1º são os constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Os vencimentos das classes redenominadas nos termos do artigo 1º, são os constantes das tabelas que constituem o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - As atribuições do cargo e emprego de Agente de Fiscalização Urbana constantes do Anexo IV da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1.987 e Anexo I da Lei nº 3.088, de 04 de agosto de 1.988, passam a vigorar com a redação do Anexo II que passa a fazer parte integrante desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5401/00)

LEI 5401/2000  
Fls. nº 168  
Proc. 29.323  
cu

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de verbas próprias suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de março de dois mil.



**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2



## ANEXO I

## TABELA DE VENCIMENTOS

## TÉCNICO INDUSTRIAL I

30 horas semanais		40 horas semanais	
Ref.	R\$	Ref.	R\$
1	670,93	1	894,55
2	704,48	2	939,28
3	739,70	3	986,24
4	776,69	4	1.035,55
5	815,52	5	1.087,33
6	856,30	6	1.141,70
7	899,11	7	1.198,78
8	944,07	8	1.258,72
9	991,27	9	1.321,66
10	1.040,83	10	1.387,74
11	1.092,87	11	1.457,13

## TÉCNICO INDUSTRIAL II

30 horas semanais		40 horas semanais	
Ref.	R\$	Ref.	R\$
1	819,43	1	1.092,58
2	860,40	2	1.147,21
3	903,42	3	1.204,57
4	948,59	4	1.264,80
5	996,02	5	1.328,04
6	1.045,82	6	1.394,44
7	1.098,11	7	1.464,16
8	1.153,02	8	1.537,37
9	1.210,67	9	1.614,24
10	1.271,20	10	1.694,95
11	1.334,77	11	1.779,70



## ANEXO II

### I – CLASSE: TÉCNICO INDUSTRIAL I

### II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende a força de trabalho que se destina a efetuar levantamentos e pesquisas técnicas, execução e avaliação do custo real das obras públicas, compreendendo também a execução dos trabalhos de topografia de obras, determinando a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos e estradas, para fornecer dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.

### III – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

Efetuar pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;

Realizar coleta de dados e registro de observações necessários à elaboração dos projetos;

Elaborar orçamentos de materiais e de mão-de-obra e programas de trabalho para a obra.

Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;

Organizar as fichas e as ordens de serviço;

Supervisionar a execução da obra e dar orientação técnica de utilização e regulagem de máquinas e equipamentos;

Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;

Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;

Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;

Efetuar a montagem dos processos de fornecimento de planta popular;

Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;



Fazer atendimento ao público no Departamento e por telefone;

Dar orientação técnica profissional aos munícipes;

Elaborar projetos populares;

Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;

Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir sobre os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;

Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, baliza e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;

Registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;

Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;

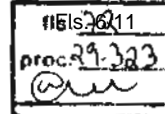
Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;

Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;

Fazer levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;

Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-lo dentro dos padrões exigidos;

Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;



Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta do loteamento e Código de Obras, quando solicitado;

Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;

Oferecer relatório periódico sobre as atividades executadas;

Executar tarefas auxiliares específicas nas áreas de estrada, pavimentação, laboratório de materiais de construção civil, eletrotécnica, desenho e agrimensura;

Executar outras atribuições afins.

#### **IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

**Instrução:** Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Edificações, Topografia, Técnico de Estradas, Saneamento e Agrimensura devidamente registrado no órgão competente.

#### **V - ACESSO**

Para o cargo de Técnico Industrial II.



## **I – CLASSE: TÉCNICO INDUSTRIAL II**

### **II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Compreende a força de trabalho que se destina a executar e também orientar os serviços de levantamentos e pesquisas técnicas, supervisionando a execução e avaliando o custo real das obras públicas, compreendendo também a execução, orientação e supervisão dos trabalhos de topografia de obras.

### **III – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES**

Executar e orientar a realização de pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;

Executar e orientar a realização de coleta de dados e registro de observações necessários à elaboração dos projetos;

Elaborar orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;

Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;

Supervisionar a execução da obra e dar orientação técnica de utilização e regulagem de máquinas e equipamentos;

Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;

Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;

Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;

Coordenar e também executar os serviços de montagem dos processos de fornecimento de planta popular;

Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;

Fazer atendimento ao público no Departamento e por telefone;



Executar e orientar a elaboração de projetos populares;

Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;

Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir sobre os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;

Realizar e orientar a execução de levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, baliza e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;

Coordenar e orientar os auxiliares nos registros dos dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;

Executar e orientar a elaboração dos esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;

Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;

Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;

Executar e orientar a realização de levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;

Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los dentro dos padrões exigidos;

Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;

Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta do loteamento e Código de Obras, quando solicitado;





Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;

Oferecer relatório periódico sobre as atividades executadas;

Executar outras atribuições afins.

#### **IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

**Instrução:** Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações, Topografia, Técnico de Estradas, Saneamento e Agrimensura devidamente registrado no órgão competente.

**Experiência :** interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo de Técnico Industrial I.



**I - CLASSE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA, Nível V**

**II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – executa, de acordo com programação específica e área de atuação, serviços de fiscalização de posturas, edificações e transportes públicos.

**III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:**

Inspecionar as condições sanitárias dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam e comercializam alimentos;

Auxiliar na fiscalização do comércio de alimentos de primeira necessidade;

Inspecionar as condições de equipamentos de refrigeração e armazenamento de produtos alimentícios;

Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório;

Fiscalizar terrenos baldios verificando a existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais não permitida;

Examinar pedidos de licença para localização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; efetuar vistorias;

Fiscalizar o horário, a higiene e as condições de funcionamento das atividades licenciadas pela Prefeitura;

Orientar comerciantes, industriais e consumidores quanto às normas de higiene;

Realizar sindicâncias para apurar denúncias e reclamações;

Examinar situações relacionadas com poluição ambiental, sonora, do ar e da água, de acordo com padrões fornecidos pelo órgão competente;

Apresentar à sua chefia imediata relatórios ou boletins periódicos dos serviços desenvolvidos;

Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;



**IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Instrução:** 2º Grau Completo.

**Experiência:** 02 (dois) anos na área.

**Exigências adicionais:** Curso específico de fiscalização urbana.

**V - ACESSO:** À classe de Assistente Técnico I.

**VI - ÁREA DE RECRUTAMENTO INTERNO:** Classe de Fiscal de Tráfego.